

**DECRETO Nº 3.984, de 18 de fevereiro de 2014.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-75.178,38 (setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001	31901600	010000	46.326,25
6.2311			
1.11.0.19.126.001	44905200	010000	17.000,00
5.1330			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.122.000 33903000	010000		628,96
6.2425			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001 31901600	011920		1.223,17
2.2393			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.001 33903000	010000		10.000,00
6.2412			
TOTAL			75.178,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,  
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.001	33903900	010000	10.000,00
6.2412			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001	31901100	010000	45.300,00
6.2311			
1.11.0.04.122.001	31901301	010000	1.026,25
6.2311			
1.11.0.19.126.001	44905100	010000	17.000,00
5.2350			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.122.000	33903900	010000	628,96
6.2425			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	31901100	011920	1.223,17
2.2394			
TOTAL			75.178,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal